

Proc. Administrativo 8- 4.597/2024

De: Murilo R. - UCI

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 24/05/2024 às 14:36:26

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SE, PGMR - LC

ABERTURA DE PROCESSO - REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS - SEC. ESPORTES

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO - ELETRÔNICO - Tipo: Menor Preço por ITEM.

Objeto: "aquisição de redes esportivas"

Justificativa Apresentada: " A realização desta contratação referente ao processo de licitação para o registro de preços visando aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria de Esporte desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes."

Reserva de saldo: existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 169.978,85 (cento e sessenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

Murilo Braggion Rossi
Controlador Interno



Assinado por 1 pessoa: MURILO BRAGGION ROSSI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/759E-96E3-3970-EBC9> e informe o código 759E-96E3-3970-EBC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759E-96E3-3970-EBC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO BRAGGION ROSSI (CPF 075.XXX.XXX-04) em 24/05/2024 14:36:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/759E-96E3-3970-EBC9>